



**Prefeitura Municipal de Araraquara**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Unidade de Parcerias**

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO RELATIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
013/2024, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O LAR  
INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO,  
FINANCIADO COM RECURSOS ESTADUAL.

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
**EXERCÍCIO 2024**

**DADOS DA OSC PARCEIRA**

**Nome:** LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO

**CNPJ:** 51.827.491/0001-80

**Endereço:** Av. Gutemberg, 553, **Bairro** Vila Xavier - Araraquara/SP,

**CEP** 14.810-180

**Processo Administrativo:** 27.590/2023

**Objeto:** O termo de colaboração nº 013/2024 foi pactuado de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.931, de 13 de setembro de 2023, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Assistência Social, em conformidade com diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Finalidade:** Promover assistência social aos reconhecidamente necessitados, sem distinção de nacionalidade, raça, sexo, credo religioso ou político, bem como internar, proteger, vestir e sustentar, dar assistência médica e farmacêutica gratuitamente, a pessoas de ambos os sexos, com mais de sessenta anos de idade, desprovidas de recursos, sem amparo familiar, de acordo com o Regimento Interno da Associação. No desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sempre com serviços gratuitos e permanentes.

**Fonte de Recursos:** Recurso Estadual FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria, referente ao Termo de Colaboração 013/2024, celebrado entre o Município de Araraquara e a OSC Lar e Internato Otoniel de Camargo, referente ao Exercício de 2024, com base na Lei Federal 13.019





**Prefeitura Municipal de Araraquara**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Unidade de Parcerias**

de 31 de julho de 2014 (Lei MROSC nº 13.019/ 2014) e no Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017.

**2. AVALIAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA.**

**3.1 Gestão e monitoramento financeiro**

A Entidade, não possui débitos anteriores e, portanto, recebeu no exercício de 2024, o repasse proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo:

FORTE DE RECURSO	PARCELA	DATA	Nº DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR	Entrega da Prestação
ESTADUAL	1	18/03/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,45	30/04/2024
ESTADUAL	2	18/03/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,45	30/04/2024
ESTADUAL	3	18/03/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	15/05/2024
ESTADUAL	4	18/04/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	11/06/2024
ESTADUAL	5	20/05/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	15/07/2024
ESTADUAL	6	18/06/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	02/08/2024
ESTADUAL	7	24/07/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	03/09/2024
ESTADUAL	8	15/08/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	24/09/2024
ESTADUAL	9	17/09/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	28/10/2024
ESTADUAL	10	15/10/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	03/12/2024
ESTADUAL	11	19/11/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	26/12/2024
ESTADUAL	12	18/12/2024	550.082.000.106.082	R\$ 2.643,44	14/02/2025
<b>RENDIMENTOS</b>				R\$ 24,09	
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL</b>				<b>31.745,39</b>	
<b>DEVOLUÇÃO DE RECURSO</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

Após análise técnica do setor responsável, a prestação de contas foi considerada aprovada.

**3.2 Gestão e monitoramento técnico e operacional.**

O acompanhamento da execução do proposto no Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração 013/2024 foi realizado mediante o monitoramento e avaliação presencial in loco, sendo possível comprovar o mérito da proposta.

Após analisada a prestação de contas, constatamos que a Organização da Sociedade Civil atende plenamente as seguintes exigências, conforme discriminadas abaixo, contidas nas Leis que liberaram os repasses, e na Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP:

- O recebimento da prestação de contas dentro dos prazos estipulados;





**Prefeitura Municipal de Araraquara**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Unidade de Parcerias**

- A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
- A localização e o regular funcionamento da Entidade;
- A finalidade estatutária da Entidade;
- O cumprimento dos artigos da Lei Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- A regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- As cópias dos documentos das despesas correspondendo aos originais apresentadas pelo beneficiário;
- Atividades desenvolvidas compatíveis com as metas propostas, bem como resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;
- Que as cópias de documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário;
- E, a transferência e comprovação de valores, por fonte de recursos.

#### **4. DAS METAS**

No que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme análise dos relatórios técnicos apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como dos registros oriundos, ações de monitoramento e avaliações de satisfação dos usuários, verifica-se que a OSC atendeu de forma satisfatória às metas pactuadas. A execução das atividades previstas demonstrou aderência aos objetivos propostos, evidenciando o cumprimento dos compromissos assumidos, com base nos critérios de qualidade, regularidade e efetividade exigidos no escopo do instrumento de parceria. Assim, conclui-se que a OSC desempenhou suas atribuições de maneira adequada, em conformidade com os parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira estabeleceu, como meta em seu Plano de Trabalho, o atendimento de 16 pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos. Os atendidos podem ser independentes ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à influência e negligências em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.





**Prefeitura Municipal de Araraquara  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Unidade de Parcerias**

**5. BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que os serviços ofertados atenderam às necessidades do público alvo, de forma a ser possível observar os impactos positivos e a consequente melhoria na qualidade de vida do público alvo, notadamente no sentido de reduzir os níveis de vulnerabilidade social dos atendidos pelo projeto.

**6. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captações de recursos de fontes diversas.

**7. TRANSPARÊNCIA**

Para fins de cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o Decreto Municipal 11.434, de julho de 2017, sobre transparência e controle social por meio da Internet, o Município de Araraquara, por meio de sua Secretaria Municipal de Comunicação Social, mantém no sítio eletrônico oficial do Município, disponível para o acesso do público em geral, os dados referentes as parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo as especificações da legislação vigente.

**8. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e considerando as análises documentais, operacionais e financeiras realizadas, conclui-se pelo cumprimento satisfatório do Plano de Trabalho, com a devida regularidade na execução das ações previstas. Verifica-se, ainda, a conformidade e aprovação da prestação de contas, bem como o atingimento das metas estabelecidas e o alcance dos resultados esperados no âmbito da parceria, em consonância com os objetivos pactuados e os critérios estabelecidos no instrumento de colaboração.

Araraquara, 16 de junho de 2025

---

**LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**





**Prefeitura Municipal de Araraquara**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Unidade de Parcerias**

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO RELATIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
013/2024, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O LAR  
INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO,  
FINANCIADO COM RECURSOS FEDERAL.

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
**EXERCÍCIO 2024**

**DADOS DA OSC PARCEIRA**

**Nome:** LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO

**CNPJ:** 51.827.491/0001-80

**Endereço:** Av. Gutemberg, 553, **Bairro** Vila Xavier - Araraquara/SP,

**CEP** 14.810-180

**Processo Administrativo:** 27.590/2023

**Objeto:** O termo de colaboração nº 013/2024 foi pactuado de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.931, de 13 de setembro de 2023, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Assistência Social, em conformidade com diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Finalidade:** Promover assistência social aos reconhecidamente necessitados, sem distinção de nacionalidade, raça, sexo, credo religioso ou político, bem como internar, proteger, vestir e sustentar, dar assistência médica e farmacêutica gratuitamente, a pessoas de ambos os sexos, com mais de sessenta anos de idade, desprovidas de recursos, sem amparo familiar, de acordo com o Regimento Interno da Associação. No desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sempre com serviços gratuitos e permanentes.

**Fonte de Recursos:** Recurso Federal FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria, referente ao Termo de Colaboração 013/2024, celebrado entre o Município de Araraquara e a OSC Lar e Internato Otoniel de Camargo, referente ao Exercício de 2024, com base na Lei Federal 13.019





**Prefeitura Municipal de Araraquara**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Unidade de Parcerias**

de 31 de julho de 2014 (Lei MROSC nº 13.019/ 2014) e no Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017.

**2. AVALIAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA.**

**3.1 Gestão e monitoramento financeiro**

A Entidade, não possui débitos anteriores e, portanto, recebeu no exercício de 2024, o repasse proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo:

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>PARCELA</b>	<b>DATA</b>	<b>Nº DOCUMENTO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Entrega da Prestação</b>
FEDERAL	1	16/02/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	28/03/2024
FEDERAL	2	22/03/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	14/05/2024
FEDERAL	3	30/04/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	14/05/2024
FEDERAL	4	23/05/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	05/07/2024
FEDERAL	5	05/07/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	01/08/2024
FEDERAL	6	07/08/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	15/08/2024
FEDERAL	7	02/09/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	17/09/2024
FEDERAL	8	05/11/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	18/11/2024
FEDERAL	9	05/11/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	18/11/2024
FEDERAL	10	06/12/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	13/12/2024
FEDERAL	11	18/12/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	26/12/2024
FEDERAL	12	18/12/2024	550.082.000.096.559	R\$ 1.048,03	29/01/2025
<b>RENDIMENTOS</b>				<b>R\$ 2,75</b>	
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL</b>				<b>12.579,11</b>	
<b>DEVOLUÇÃO DE RECURSO</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

Após análise técnica do setor responsável, a prestação de contas foi considerada aprovada.

**3.2 Gestão e monitoramento técnico e operacional.**

O acompanhamento da execução do proposto no Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração 013/2024 foi realizado mediante o monitoramento e avaliação presencial in loco, sendo possível comprovar o mérito da proposta.

Após analisada a prestação de contas, constatamos que a Organização da Sociedade Civil atende plenamente as seguintes exigências, conforme discriminadas abaixo,





**Prefeitura Municipal de Araraquara**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Unidade de Parcerias**

contidas nas Leis que liberaram os repasses, e na Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP:

- O recebimento da prestação de contas dentro dos prazos estipulados;
- A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
- A localização e o regular funcionamento da Entidade;
- A finalidade estatutária da Entidade;
- O cumprimento dos artigos da Lei Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- A regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- As cópias dos documentos das despesas correspondendo aos originais apresentadas pelo beneficiário;
- Atividades desenvolvidas compatíveis com as metas propostas, bem como resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;
- Que as cópias de documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário;
- E, a transferência e comprovação de valores, por fonte de recursos.

#### **4. DAS METAS**

No que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme análise dos relatórios técnicos apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como dos registros oriundos, ações de monitoramento e avaliações de satisfação dos usuários, verifica-se que a OSC atendeu de forma satisfatória às metas pactuadas. A execução das atividades previstas demonstrou aderência aos objetivos propostos, evidenciando o cumprimento dos compromissos assumidos, com base nos critérios de qualidade, regularidade e efetividade exigidos no escopo do instrumento de parceria. Assim, conclui-se que a OSC desempenhou suas atribuições de maneira adequada, em conformidade com os parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira estabeleceu, como meta em seu Plano de Trabalho, o atendimento de 16 pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos. Os atendidos podem ser independentes ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à influência e negligências em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.





**Prefeitura Municipal de Araraquara  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Unidade de Parcerias**

**5. BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que os serviços ofertados atenderam às necessidades do público alvo, de forma a ser possível observar os impactos positivos e a consequente melhoria na qualidade de vida do público alvo, notadamente no sentido de reduzir os níveis de vulnerabilidade social dos atendidos pelo projeto.

**6. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captações de recursos de fontes diversas.

**7. TRANSPARÊNCIA**

Para fins de cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o Decreto Municipal 11.434, de julho de 2017, sobre transparência e controle social por meio da Internet, o Município de Araraquara, por meio de sua Secretaria Municipal de Comunicação Social, mantém no sítio eletrônico oficial do Município, disponível para o acesso do público em geral, os dados referentes as parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo as especificações da legislação vigente.

**8. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e considerando as análises documentais, operacionais e financeiras realizadas, conclui-se pelo cumprimento satisfatório do Plano de Trabalho, com a devida regularidade na execução das ações previstas. Verifica-se, ainda, a conformidade e aprovação da prestação de contas, bem como o atingimento das metas estabelecidas e o alcance dos resultados esperados no âmbito da parceria, em consonância com os objetivos pactuados e os critérios estabelecidos no instrumento de colaboração.

Araraquara, 16 de junho de 2025

---

**LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1731-70E6-A22C-4E3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 18/06/2025 13:53:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1731-70E6-A22C-4E3E>